

## **PORTARIA Nº 1086, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.035871/2010-63,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica M & K VISTORIAS LTDA, CNPJ – 11.841.057/0001-30, situada no Município de Caçu – GO, na Av. Padre Brom, 316-A, Qd. 10, Lt. 10 – Setor Central, CEP 75.813-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Caçu e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Aparecida do Rio Doce, Cachoeira Alta, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa e Aporé no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**